

## REFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ: 24.772.113/0001-73 GABINETE DA PREFEITA



LEI N°1019/2023

**DATA: 12 DE MAIO DE 2023** 

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR PARCERIA PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria para o transporte dos alunos à cidade de Querência-MT, objetivando a frequência dos mesmos no curso preparatório para o ENEM.
- Art. 2º. Para a execução da Parceria, o Município de Ribeirão Cascalheira-MT, cederá o ônibus e os alunos custearão as despesas com combustível e diária do motorista.
- **Art. 3º**. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

e to ta

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM, 12 DE MAIO DE 2023.

> UZIA NUNES BRANDÃO Prefeita Municipal